



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

Ofício nº 059/2025-GAB

Ouro Verde do Oeste, 29 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Oswalderi José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento dos Projeto de Lei nº 051, de 29 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula:

- **PROJETO DE LEI Nº 051/2025:** “Declara Jornal Oficial do Município.”

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928
391927

Assinado de forma digital
por LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2025.10.30
13:47:41 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ouro Verde do Oeste, 29 de outubro de 2025.

MENSAGEM Nº 050/2025

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Pares, para merecer a elevada apreciação e consequente deliberação por parte dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: *Declara Jornal Oficial do Município.*”.

Encaminhamos para apreciação desta Casa o incluso Projeto de Lei, que declara a Editora O Estado do Paraná S/A como Jornal Oficial de Imprensa Escrita para a publicação dos atos oficiais de divulgação obrigatória do Município, conforme resultado do Processo Licitatório nº 086/2025, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2025, do tipo menor preço por item.

A presente proposição tem por objetivo formalizar, por meio de lei, a designação do veículo oficial de imprensa escrita responsável pela divulgação dos atos administrativos e legais do Município, garantindo transparência, publicidade e legalidade aos procedimentos da Administração Pública, cumprindo também com o que dispõe o Art. 148 da Lei Orgânica do Município.

A escolha da empresa Editora O Estado do Paraná S/A decorre de regular processo licitatório, que observou todos os princípios que regem a administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

A publicação dos atos oficiais em jornal de circulação regional ou estadual é medida indispensável para assegurar a ampla divulgação dos atos administrativos, fortalecendo a transparência pública e o acesso à informação pela sociedade.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:059283
91927
Assinado de forma digital por
LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2025.10.30 13:47:09
-03'00'
LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedoeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 051, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara Jornal Oficial do Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica declarado a **EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S/A** como Jornal Oficial de Imprensa Escrita para a publicação dos atos oficiais de divulgação obrigatória do Município, nos termos do Processo Licitatório nº 086/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2025, do tipo menor preço por item.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2025.

LUCIAN ALUISIO Assinado de forma digital
por LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391927 DIERINGS:05928391927
391927 Dados: 2025.10.30
13:46:36 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR